

**CAU/AC**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre

PROCESSO	001/2015
INTERESSADO	PRESIDÊNCIA
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 01/2015

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE -CAU/AC no uso das competências que lhe confere o do art. 38 da Lei 12.378/2010 e o artigo 21, incisos h, i e j do Regimento Interno Provisório do CAU/AC, reunido extraordinariamente em Rio Branco-AC, na sede do Conselho, no dia 10 de fevereiro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o que dispõe a Resolução 29 CAU/BR, de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF's

Considerando que é competência do Plenário do CAU/AC, aprovar os balanços, as prestações de contas e o relatório de gestão do CAU/AC, submetendo-os ao CAU/BR.

Considerando que compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU/BR homologar as prestações de contas dos CAU/UF;

DELIBEROU:

1 – Aprovar as prestações de contas do CAU/AC, referente ao exercício de 2014.

Com **04** votos favoráveis, **00** votos contrários, **00** abstenção e **00** ausência.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2015.

EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA

Presidente CAU/AC